

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) com os festejos da comemoração do "Dia da Cidade", pela passagem do 68º aniversário da emancipação do Município de Dorés do Indaiá..

Art. IIº - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender às despesas referidas no art. Iº.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de outubro de 1.953.



MÁRIO CARNEIRO,
Prefeito Municipal.